



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO E EMENDA Nº 01 - PR Nº 06/2022 - PROJETO DE RESOLUÇÃO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.
AUTORIA:	Autoria do Projeto: Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores Autoria da Emenda: Vereadora Maria Amélia

CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário.	<input type="checkbox"/> Arquivar.
-------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Resolução nº 06 de 2022** e a Emenda nº 01, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Na sequência do processo legislativo, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Diante disso, verificamos que os autores visam à promoção de um texto organizado e atualizado em acordo com todas as situações apresentadas nestes últimos 17 anos. Ao mesmo tempo em que buscam harmonizar artigos e incisos para que a legislação que rege diretamente a vida legislativa seja adequada às dinâmicas de trabalho atuais.

Cabe destacar que a matéria está embasada, também, nas importantes contribuições dos servidores de carreira desta egrégia Casa, que ao longo do processo, iniciado ainda em 2021, colaboraram firmemente com sua expertise, considerando a vasta experiência acumulada no exercício de suas funções legislativas, administrativas e jurídicas no período. De tal maneira que a



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



referida matéria otimizará a tramitação das proposições apresentadas pelos vereadores e garantirá a participação democrática de todos.

Por fim buscou-se, diante das alterações propostas garantir maior transparência em todo o processo legislativo, permitindo assim que os vereadores possam atuar de maneira mais eficaz, responsável e coerente em suas decisões e posicionamentos em respeito à vontade popular daqueles que os elegeram.

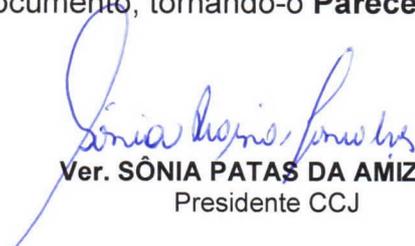
Assim, diante dos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, *26* de outubro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. RONINHA
Membro CCJ

Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP